



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 197

DECRETO N° 25/70

Dispõe sobre a desapropriação de terrenos situados no loteamento "Bairro de Sumaré" no Bairro do mesmo nome, deste município, destinados à construção do prédio da Delegacia de Polícia de Caraguatatuba.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com os artigos 2º e 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1964,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno, de forma irregular, no total de - / 2.396,00 metros quadrados, situadas no Loteamento "Bairro de Sumaré" no Bairro do mesmo nome, deste município, destinadas à construção do prédio da Delegacia de Polícia de Caraguatatuba, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa, a saber:

- a) lote 1, com área de 474,00 metros quadrados;
- b) lote 2, com área de 513,00 metros quadrados;
- c) lote 3, com área de 395,00 metros quadrados;
- d) lote 4, com área de 564,00 metros quadrados;
- e) lote 5, com área de 450,00 metros quadrados,

todos compreendidos à quadra 26 do referido loteamento, com frente para as ruas Guaratinguetá, Aparecida do Norte e Av. Presidente Castelo Branco e que constam pertencer, respectivamente, a Julie Petinatti, residente neste município, Anibal José Amaro e outros, com endereço à rua José Maria, 29-Penha-São Paulo, Cláudine Roncatti e outros, com endereço à Avenida Celso Garcia, 5.399-Capital-(lotes 3 e 4) e a Frederico Debelak e outro, com endereço à rua Altinópolis, 349-Agua Fria- Capital.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 25/70

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1970

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de setembro de 1970

Sylvio Lujos Santos

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 30 SET 1970

Ivan Ferreira Fonseca  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Chefe do S.A.

W  
T  
R  
O  
N  
Z  
  
A  
  
D  
I  
D  
U  
A  
A  
P  
A

# **LOTEAMENTO BAIRRO SUMARE**

# **RUA GUARATIBA Z TIGUETÁ**

Q.26 - L. 1 - Julie Petinatti  
Nesta

Q.26 - L. 2 - Aníbal José Amaro

e outros - R.José Maria, 29 - Penha - S. Paulo

4.26 - Lg 3 • 4 - CLAUDINO RON-

CATTI e outros - Av.Celso Barcia,5.399-S.P.

•.26 - L. 5 - FREDERICO DEBELAK

• outro - Rua Altinópolis, 349 - Água Fria - S. P.